



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 10/4/2024

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 5.947, DE 2 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA LOGRADOURO DO BAIRRO
PARQUE SANTA FÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro do bairro Parque Santa Fé, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016:

BAIRRO PARQUE SANTA FÉ					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM – SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	Alameda Ecoporanga	X:374.708,34	Y:7.782.754,17	X:374.685,72	Y:7.782.720,12

Parágrafo único. O logradouro faz paralelo a Rua Ecoporanga, Bairro Parque Santa Fé – Nova Almeida e as coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de abril de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.04.09 13:48:52
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal